LEI Nº **4.450,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.299,14-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 11.299,14 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), destinados a execução do Programa de Atendimento Básico - PAB - Média e Alta Complexidade Ambulatorial-MAC e Internações Hospitalares – manutenção de atividades da SMASTHS, consignado na dotação orçamentária 0807.10.303.31.2184.339030-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal efetuado através do Banco do Brasil S. A., conta Pref. MS/FNS/PAB-MAC/AIH no valor de R$ 3.459,15 e o rendimento auferido da aplicação financeira BB FIX ADM TRADICION até 29/05/02, no valor de R$ 7.839,99, totalizando o valor de R$ 11.299,14.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração